

**reposição**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, localizados no interior do Estado do Ceará, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº20130026, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6439225/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se: I - Na Ata de Registro Preços nº004/2014, lavrada de acordo com os resultados das licitações sob a forma de Pregão Eletrônico nº20130026, respectivamente, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, nº28.087, de 10/01/2006, Decreto Federal Nº3.722 de 09/01/2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. **FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$49.046,84 (quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela Contratante. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1.Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos 70. Orçamento 2014, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 00528 06200001.14.122.500.28451.22.33903900.70.1.20 (para Pagamento de Serviços de Pessoa Jurídica).. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Sávio Schuch Bandeira de Mello, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 31/2014

PROCESSO Nº14653450\_6/2014 Defensoria Pública Geral do Estado. **OBJETO:** referente a **peças e serviços de 01 (um) veículo FRONTIER**, de placa ORV 8639/CE, pertencente a esta Defensoria Pública. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a dispensa da licitação é em razão de tratar-se de despesa realizada nos veículos adquiridos pela Defensoria Pública Geral do Estado, nos termos art.24, XVII, da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer de nº1210/2014 da Assessoria Jurídica da DPGE. **VALOR GLOBAL:** R\$1.278,99 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12537 06200001.14.122.500.28451.01.33903000.70.1.20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.24, XVII, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.620.668/0001-74. **DISPENSA:** O Subdefensor da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação dos serviços referente ao pagamento dos serviços realizados no veículo pertencente à Defensoria Pública do Estado do Ceará, no valor de R\$1.278,99 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). **RATIFICAÇÃO:** Esta dispensa foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº14653450\_6, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09/2014.

#### INSTITUIA COBRANÇA DE JUROS DE MORA E MULTA EM DECORRÊNCIA DO ATRASO DO PAGAMENTO DOS VALORES A QUE SE REFERE A LEI Nº15.490/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que a Lei nº15.490, de 27 de dezembro de 2013, estabelece a forma de repasse de 5% (cinco por cento) do valor de emolumentos e custas extrajudiciais incidentes sobre todos os atos praticados pelos Serviços Notariais e de Registros, a ser recolhido pelos respectivos Delegatários dos Serviços Notariais e Registros ao Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - FAADEP; Considerando que a Instrução Normativa nº06/2014 estabelece o dia 10 de todo mês como vencimento

para o repasse dos valores mencionados na Lei nº15.490/2013; Considerando que a Instrução Normativa nº07/2014 estabelece a Guia Própria como meio oficial de recolhimento ao Fundo de Aparelhamento e Apoio da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará - FAADEP; Considerando que o art.406 do Código Civil determina a taxa aplicável aos juros legais. **RESOLVE:**

Art.1º O atraso no pagamento, por parte das Serventias Extrajudiciais, do repasse correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre emolumentos e custas extrajudiciais, incidente sobre todos os atos dos serviços notariais e registrais do Estado do Ceará, devido em seu respectivo vencimento, acarretará juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata die” sobre o valor original da guia de recolhimento, até a data do efetivo pagamento, bem como a incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal.

Art.2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Andréa Maria Alves Coelho  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DA DPGE, NA COMARCA DE SOBRAL

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, torna público o **RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos **CANDIDATOS** participantes da prova de Seleção de Estagiários Bolsistas da DPGE, na Comarca de Sobral, conforme Edital 06/2014.

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	LUIS PAULO MENDES OLIVEIRA	72
2º	MATEUS LEVI SILVEIRA FEIJÓ	70
3º	EMANUEL TELES DE SOUSA MASCARENHAS	68
4º	ALESSANDRA LOPES VASCONCELOS	66
5º	CARMEM NAZARÉ DE FARIAS ROCHA	66
6º	LORENA MOURA GABRIEL	66
7º	RAIMUNDO SERVO DE CARVALHO NETO	66
8º	DÉBORAH DE ANDRADE ARAGÃO LINHARES	66
9º	FRANCISCA LIAMARA DE LIMA MOITA	64
10º	DOMINGOS DE ARAÚJO BESSA NETO	64
11º	JÉSSICA SABÓIA DE AGUIAR	64
12º	FRANCISCO JACKSON PAULA GOMES	64
13º	BRENDA PEREIRA CAVALCANTE	64
14º	BEATRIZ AGUIAR CARDOSO	62
15º	RENAN NASCIMENTO DA PAZ	62
16º	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA	62
17º	FRANCISCO DE ASSIS PARENTE PONTES JÚNIOR	62
18º	MARCO ANTÔNIO DE MELO	60
19º	LUIZ GONZAGA BASTOS VIANA SOBRINHO	58
20º	THAILLA ALVES DE ALCANTARA	58
21º	LARA OLIVEIRA SIQUEIRA	58
22º	KLIVYA AGUIAR DE SANTANA	58
23º	LORENA FORTUNA CIRQUEIRA	58
24º	DAVI LIMA DE OLIVEIRA	58
25º	FRANCISCO FURTADO DE VASCONCELOS	58
26º	JOÃO PAULO AGUIAR DA SILVA	58
27º	FELIPE FREITAS VASCONCELOS	56
28º	LÍVIA MARIA DE BRITO RODRIGUES	56
	KAREN PARENTE OLIVEIRA	56
29º	KAREN SOARES MATOS	56
30º	MATHEUS ALVES DA ROCHA	56
31º	YAN PAULA PESSOA DIAS ANDRADE	56
32º	TADEU TIBÚRCIO FILHO	56
33º	BÁRBARA SOUSA BRAGA SABINO	52
34º	CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	52
35º	BÁRBARA MENDONÇA ARRUDA	52
36º	STERLÂNIA FREIRE ARAGÃO	50
37º	ANA LETÍCIA MELO DE OLIVEIRA	50
38º	FCO. GLADSTONE ARAÚJO PRADO	50
39º	LAURA LEITE SERRA ALVES	50
40º	GILLYA BESLERIA DE LIMA GOMES	50

Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marly Anne Ojaima Cavalcanti de Albuquerque  
DEFENSORA PÚBLICA, RESPONDENDO PELO NÚCLEO DE ESTÁGIO

\*\*\* \*\*

#### SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 09/09/14

Às 09:00 (nove horas) do dia 09 de setembro de 2014 (dois mil e catorze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuídos a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº14515823-3 apenso aos processos nº14185493-6 e nº14356488-9. Compareceram